

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

# **PARECER**

# PARECECOMISSÃO BESEGURANÇÃ CIDABÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 259/2022 Matéria:

Autoria Natália de Menudo

Ementa: Define o "Sistema de Notificação Compulsória" aos juizados e delegacias

especializadas, nos casos em que haja indicativo de maus-tratos a crianças,

adolescentes ou idosos, e revoga a Lei Municipal nº 18.003, de 10 de abril de

2014.

Relatoria: **Doduel Varela** 

# I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A Comissão de Segurança Cidadã, recebeu para análise e emissão de parecer: o Projeto de Lei Ordinária nº 259/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO.

Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **DODUEL VARELA**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

#### II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A iniciativa da Vereadora que traz em seu cerne o objetivo de promover que os órgãos dos Sistemas Municipais de Saúde e de Educação do Recife deverão informar aos juizados e às delegacias especializadas ocorrências com indícios de maus-tratos envolvendo crianças, adolescentes e idosos.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo busca uma melhor segurança as crianças, adolescentes e idosos que inclusive, a faixa etária que abrange dos 70 aos 74 anos é a que mais sofre com esses abusos, com 5,9 mil registros de denúncias. Em seguida, sofrem os idosos entre os 60 e 64 anos, com 5,8 mil denúncias.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Apoiar projetos que trazem em seu bojo elementos que propiciem a prevenção, a inibição de riscos à vida das pessoas, minimizando, refreando, evitando atos de violência e que trazem maior amplitude da segurança já ofertada aos cidadãos e cidadãs , bem de forma direta ou indireta, é vértice desta Comissão de Segurança Cidadã, consoante art. 120 do Regimento Interno desta Casa, cabendo a outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição, que nos leva a concluir pela aprovação.

# III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Cidadã recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador DODUEL VARELA, que após detida análise da matéria, concluiu que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.

Somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 259/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO.

É o parecer.

Recife, 28 de março de 2023.

ALVES:686149694 49

ALMIR FERNANDO Assinado de forma digital por ALMIR FERNANDO ALVES:68614969449 2023.08.28 16:37:40

**Almir Fernando** 

Presidente

JOSUE VARELA DE OLIVEIRA: 3298228

34 68

**Doduel Varela** 

Vice-Presidente/Relator



Membro efetivo

